



CARREGAL DO SAL
município

Concordo

13/07/2020

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes

Relatório Preliminar	Data:10/07/2020	Registo nº - 1747
Assunto:	RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS SECUNDÁRIAS NO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL - Pavimentação da Rua Escultor Aureliano Lima- Várias Ruas na Póvoa da Arnosa - Várias Ruas no Sobral - Pavimentação da Rua das Lages, Travanca de São Tomé - Pavimentação da Rua da Bica, Travanca de São Tomé - Pavimentação da Rua do Estádio, Cabanas de Viriato.	

O júri nomeado, para os efeitos convenientes, pela Câmara Municipal, reuniu no dia 10 de julho do corrente ano.

Considerações gerais

Para a empreitada de PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS SECUNDÁRIAS NO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL - Pavimentação da Rua Escultor Aureliano Lima- Várias Ruas na Póvoa da Arnosa - Várias Ruas no Sobral - Pavimentação da Rua das Lages, Travanca de São Tomé - Pavimentação da Rua da Bica, Travanca de São Tomé - Pavimentação da Rua do Estádio, Cabanas de Viriato, recorreu a Câmara Municipal a um Concurso Público, (Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto) com um preço base de 192.500,00€ (cento e noventa e dois mil e quinhentos euros), excluindo o IVA.

O anúncio deste concurso foi devidamente publicitado na plataforma eletrónica, e publicado na II Série do Diário da República n.º 116 datado de 17/06/2020.

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade:

- Avaliação do preço.

Matérias de facto e de direito

O Júri começou por analisar e verificar a conformidade das propostas apresentadas com o programa de concurso, caderno de encargos e respetivo mapa de medições. Desta análise, pôde o Júri constatar que:

A firma, **Socitop Unipessoal Lda.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 125.863,88€ (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) valor que será acrescido de IVA.

A firma, **Persovias Lda.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 188.606,50€ (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e seis euros e cinquenta cêntimos) valor que será acrescido de IVA.

A firma, **Socorpena, Engenharia e Construção, SA.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 168.893,44€ (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos) valor que será acrescido de IVA.

A firma, **Irmãos Almeida Cabral, Lda.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 166.270,00€ (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta euros) valor que será acrescido de IVA.

A proposta da firma, **Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.** não contém nenhum dos elementos exigidos no ponto 8 do programa de procedimento (*documentos da proposta*), pelo que, e de acordo com o artigo 70.º, ponto 2 alíneas a) e d) do CCP a proposta em causa deve ser excluída.

A firma, **Embeiral - Engenharia e Construção SA.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 158.233,15€ (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e três euros e quinze cêntimos) valor que será acrescido de IVA.

Proposta de ordenação das propostas

O Júri propõe que as propostas sejam ordenadas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço	Classificação
Socitop Unipessoal Lda.	125.863,88€	1º
Embeiral - Engenharia e Construção SA.	158.233,15€	2º
Irmãos Almeida Cabral, Lda.	166.270,00€	3º
Socorpena, Engenharia e Construção,	168.893,44€	4º
Persovias Lda.	188.606,50€	5º

